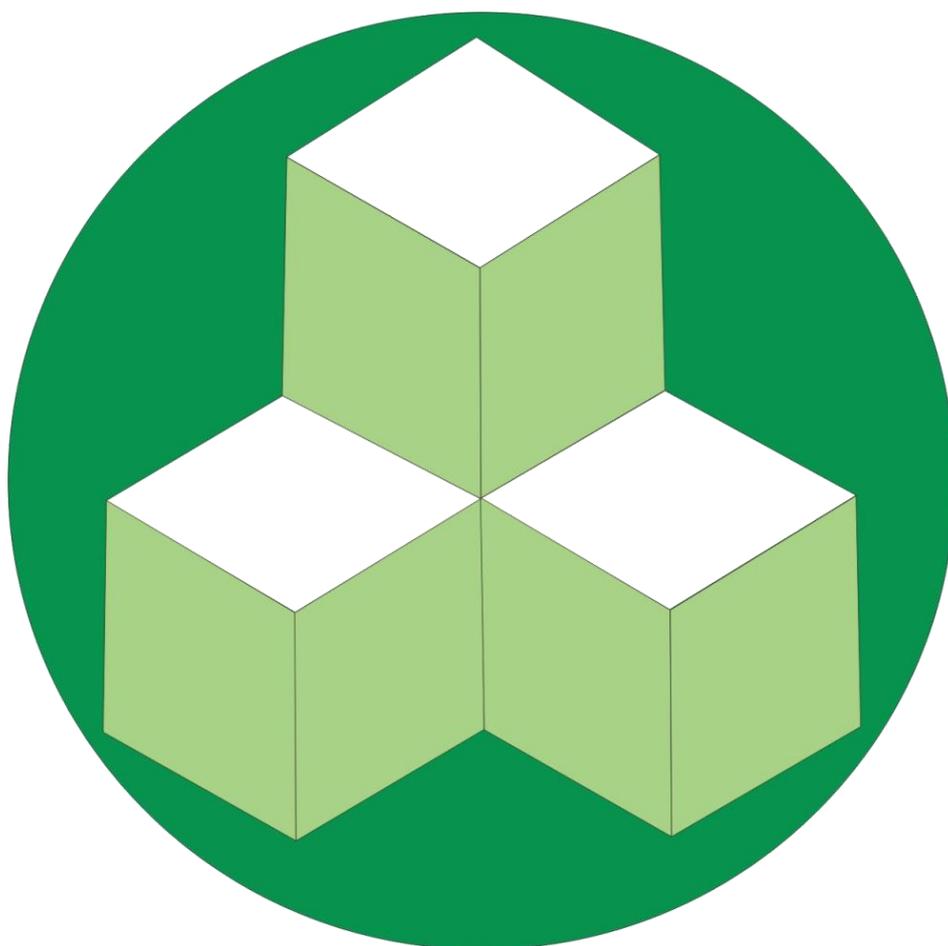


## PROTOCOLO GERAL DE IMPRENSA DA ABCD 2020



### ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE CRONISTAS DESPORTIVOS - ABCD

Este Protocolo dispõe sobre as normas e procedimentos a serem seguidos pela Imprensa Esportiva, credenciada pela ABCD, nas coberturas dos jogos de futebol profissional realizados em todos os estádios do DF e Entorno sob a jurisdição da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF).

*“O compromisso fundamental do cronista é com a verdade dos fatos, e seu trabalho se pauta pela precisão e apuração dos acontecimentos e sua correta divulgação”.*

#### **Associação Brasiliense de Cronistas Desportivos - ABCD**

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: [www.abcdesportes.com.br](http://www.abcdesportes.com.br) | E-mail: [abcdesportes@gmail.com](mailto:abcdesportes@gmail.com) | Telefone: (61) 99646-1182

**CAPÍTULO I - DO SUPERVISOR DE IMPRENSA**

**Art. 1º** - Instituída pela Portaria nº 08/2019 - editada e publicada em 11 de novembro de 2019 -, a figura do **SUPERVISOR DE IMPRENSA** tem como principal objetivo representar a diretoria da Associação Brasiliense de Cronistas Desportivos (ABCD) perante a classe, em todos os estádios de futebol onde houver jogos oficiais sob a jurisdição da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF) ao longo da Temporada 2020.

**Parágrafo Único** - Referido supervisor representará a ABCD, antes e durante as partidas, bem como atuará em conjunto com a FFDF, representada pelo delegado de jogo e a arbitragem, além do comandante de policiamento no estádio, visando garantir o cumprimento de todas as normas protocolares relacionadas ao trabalho da imprensa profissional credenciada pela ABCD para atuar em campeonatos organizados e/ou regidos pela FFDF.

**Art. 2º** - O **SUPERVISOR DE IMPRENSA**, no exercício de suas funções - respeitadas eventuais garantias previstas em lei -, é autoridade máxima para coordenar o trabalho da crônica esportiva do DF e Entorno, na forma deste Protocolo. Este profissional deverá estar presente no estádio três (03) horas antes do início da partida, devidamente identificado com crachá e colete específicos. Suas obrigações serão encerradas a partir dos trinta (30) minutos posteriores ao fim do jogo.

**Art. 3º** - O **SUPERVISOR DE IMPRENSA** atuará como prestador de serviço voluntário, sem vínculo empregatício com as entidades supracitadas (ABCD e FFDF), podendo, eventualmente, receber ajuda de custo, cuja quantidade será previamente definida pela diretoria da ABCD e lançada nos balancetes financeiros da entidade.

**Art. 4º** - Para desempenhar a função, os **SUPERVISORES DE IMPRENSA** deverão ser credenciados e indicados pela Associação Brasiliense de Cronistas Desportivos.

**Art. 5º** - São atribuições e obrigações do **SUPERVISOR DE IMPRENSA**:

- Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Protocolo, as quais foram aprovadas pela Diretoria da ABCD, para normatizar o trabalho de todos os profissionais de imprensa nos estádios do DF e do Entorno;
- Conferência de credenciamento, distribuição e recolhimento de coletes e coordenação de áreas de trabalho para cronistas esportivos em serviço nos estádios;
- Solucionar conflitos relacionados ao trabalho da imprensa, que eventualmente possam ocorrer antes e durante o decorrer das partidas;
- Oferecer todo e qualquer apoio necessário e possível aos cronistas credenciados, para que estes possam desempenhar suas atividades jornalísticas sem qualquer tipo de censura e empecilhos;
- Tratar a todos com respeito, cordialidade e solidariedade, fazendo jus a tratamento recíproco.



**Associação Brasiliense de Cronistas Desportivos - ABCD**

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: [www.abcdesportes.com.br](http://www.abcdesportes.com.br) | E-mail: [abcdesportes@gmail.com](mailto:abcdesportes@gmail.com) | Telefone: (61) 99646-1182

**CAPÍTULO II – DOS ESTÁDIOS**

Compete ao profissional de imprensa credenciado pela ABCD respeitar as orientações e normas a seguir:

**Art. 6º** - O portão de acesso da imprensa aos estádios será aberto três (03) horas antes do horário previsto para o início de cada partida, desde que, com a presença do **SUPERVISOR DE IMPRENSA** e em consonância com um representante legal designado pelo clube mandante e/ou do administrador do estádio.



**Art. 7º** - A distribuição das cabines de rádio e TV será coordenada, exclusivamente, pelo **SUPERVISOR DE IMPRENSA** designado pela ABCD, previamente estabelecida pela secretaria da entidade.

**Art. 8º** - Quando houver número insuficiente de cabines para atender a demanda das emissoras de rádio e TV **envolvidas em transmissão ao vivo** em um determinado estádio, serão adotados os seguintes critérios de prioridade para ocupação desses espaços, na seguinte ordem:

I - Emissoras de TV **DETENTORAS** dos direitos de transmissão do campeonato;

II - Emissoras WEBTV oficiais dos clubes envolvidos na partida, **desde que estas realizem transmissão ao vivo**, com equipe constituída de pelo menos dois profissionais previamente credenciados pela ABCD;

III - Atendida a demanda constante dos itens I e II, as rádios comerciais (AM e FM), comunitárias (FM), Webrádios e WebTVs, **envolvidas em transmissão ao vivo**, terão prioridade na ocupação das cabines de imprensa, conforme o ranking de cobertura (programas esportivos e transmissões), referendado pela diretoria da ABCD, a partir da ordem atualizada seguir:

- Rádio Comunidade FM – Gama/DF
- Webrádio Esportes Brasília – Brasília/DF
- Rádio Ativa FM – Samambaia/DF
- Rádio Redentor AM – Brasília/DF
- Webrádio Mais Esportes – Brasília/DF
- Webrádio Massa a Sua Voz – Brasília/DF
- WebTV NMTVNet – Brasília/DF
- Webrádio DF10 – Brasília/DF
- WebTV DF Sports – Brasília/DF
- Webrádio BSB Sports – Brasília/DF
- WebTV Rede Correios – Planaltina/DF
- Demais emissoras e produtoras independentes

**§1º** - A partir desta qualificação, cada emissora receberá uma pontuação, que será atribuída

**Associação Brasiliense de Cronistas Desportivos - ABCD**

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: [www.abcdesportes.com.br](http://www.abcdesportes.com.br) | E-mail: [abcdesportes@gmail.com](mailto:abcdesportes@gmail.com) | Telefone: (61) 99646-1182



quando da realização de transmissões de partidas de competições oficiais sob a jurisdição da Federação de Futebol do Distrito Federal e da realização de programas esportivos:

- a) Transmissões de partidas ao vivo – **1 ponto/transmissão**
- b) Programas diários ao vivo – **3 pontos/semana**
- c) Programas semanais ao vivo – **1 ponto/programa**

§2º - As emissoras deverão atualizar junto à secretaria da ABCD (abcdesportes@gmail.com) suas grades de programação, especialmente no que dispõem as letras “b” e “c” do parágrafo anterior (§1º).

§3º - O ranking será atualizado semanalmente (sexta-feira) pela secretaria da Associação e divulgado no site oficial da entidade.

§4º - Para efeito de sumarização do ranking, será considerada a pontuação referente à semana ou ao jogo anterior.

§5º - O ranking iniciará zerado.

§6º - Para o primeiro jogo oficial em 2020, sob a jurisdição da FFDF, a ocupação das cabines de imprensa será na forma do item III deste artigo, depois de atendidos os critérios constantes dos itens I e II do mesmo artigo.

§7º - As equipes de rádio e TV que forem realizar transmissão ao vivo de uma determinada partida deverão informar à secretaria da ABCD até as 18h do último dia útil anterior à data de realização do jogo, por meio do grupo oficial de Coordenadores no WhatsApp, para que o processo de distribuição seja feito em conformidade com os critérios estabelecidos por este Protocolo de Imprensa.

§8º - Caso a emissora solicite uma cabine e não compareça ao local de transmissão, esta ação será caracterizada como “no show” e o veículo **perderá 1 ponto** no ranking para o jogo subsequente.

§9º - Produtoras e emissoras de TV **NÃO DETENTORAS** dos direitos de transmissão do campeonato.

§10º - Só poderão ocupar cabines de imprensa as emissoras envolvidas em **transmissões ao vivo**. Nos estádios onde houver cabines suficientes para atender a demanda, e sempre que possível, as emissoras poderão usar sempre a mesma cabine.

§11 - Nos jogos realizados nas cidades de Formosa/GO, Luziânia/GO, Paracatu/MG e Unaí/MG, atendidos os itens I e II, terão prioridade nas cabines de rádio e TV as emissoras das cidades-sede dos jogos, desde que os profissionais tenham sido credenciados pela ABCD e estejam realizando **transmissão ao vivo** da partida, na ordem atualizada a seguir:



**Formosa/GO:**

Rádio 91 FM91,3;

Rádio 92 FM 92,1;

WebTV RedeCorreios

Rádio Lance FM98,1

Demais emissoras

**Luziânia/GO:**

Rádio 610 AM;

Rádio Supra FM 90,9;

Demais emissoras



**Paracatu/MG:**

Rádio Juriti AM870;

Rádio Boa VistaFM;

Demais emissoras

**Unai/MG:**

Rádio 650 AM

Rádio Veredas

Demais Emissoras

**§12** - Atendidas as prioridades no que se refere às emissoras das cidades do jogo, o Protocolo será aplicado na forma do §1º do artigo 8º.

**§13** – O ranking de que trata o artigo 8º será semanal. Para fins de sumarização, a semana começa no sábado e termina na sexta-feira, quando será disponibilizada a lista de cabines das rádios e TV's que transmitirão os jogos.

**§14** – O ranking será semanal, ou seja, a pontuação não é cumulativa.

**§15** – Caso haja empate entre mais de uma emissora para fins de ocupação de cabines, será aplicada a ordem estabelecida no inciso III do artigo 8º, respeitadas as prioridades descritas nos incisos I e II do mesmo artigo.

**§16** – Quando a cobertura de uma determinada partida de futebol, realizada no âmbito da jurisdição da FFDF, envolver emissoras de outros Estados, os veículos do DF e Entorno terão prioridade na ocupação das cabines, na forma do artigo 8º deste Protocolo.

### CAPÍTULO III - DO POSICIONAMENTO NO ENTORNO DO GRAMADO E NAS TRIBUNAS

**Art. 9º** - Durante a partida, os **REPÓRTERES DE RÁDIO** envolvidos em transmissão ao vivo deverão ficar posicionados atrás dos gols e das placas de publicidade, conforme orientação do **SUPERVISOR DE IMPRENSA**.

### Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: [www.abcdesportes.com.br](http://www.abcdesportes.com.br) | E-mail: [abcdesportes@gmail.com](mailto:abcdesportes@gmail.com) | Telefone: (61) 99646-1182



**Art. 10º** - Aos 40 minutos do primeiro e do segundo tempos, os repórteres envolvidos em transmissão ao vivo deverão se deslocar na direção dos túneis e aguardar a saída dos jogadores para fazer entrevistas nos acessos aos vestiários ou na zona mista, conforme orientação do **SUPERVISOR DE IMPRENSA**.

**Art. 11** - Durante a partida, as **EQUIPES DE TV DETENTORAS** (repórter e cinegrafista) que não estiverem envolvidas na transmissão ao vivo deverão ficar posicionadas atrás dos gols e das placas de publicidade, no canto oposto das tribunas de transmissão, conforme orientação do **SUPERVISOR DE IMPRENSA**.

**Parágrafo Único** - Durante a partida, as **EQUIPES DE TV DETENTORAS** (repórter e cinegrafista), **envolvidas na transmissão ao vivo**, poderão permanecer na lateral do campo, a critério da arbitragem e do delegado de jogo.

**Art. 12** - Durante a partida, os profissionais de **FOTOGRAFIA** (repórteres fotográficos) deverão ficar posicionados atrás dos gols e/ou das placas de publicidade, no canto oposto das tribunas de transmissão e/ou na lateral oposta à Tribuna de Honra (dependendo do estádio).

**Art. 13** - Jornalistas de mídia impressa e sites **NÃO** terão acesso ao entorno do gramado durante a partida, exceto caso o profissional esteja em transmissão ao vivo. Devem ficar posicionados na tribuna de imprensa e, após os 40 minutos do segundo tempo, terão acesso à área de entrevista, conforme orientação do **SUPERVISOR DE IMPRENSA**.

**Art. 14** – Produtoras e emissoras de TV **NÃO DETENTORAS** dos direitos de transmissão deverão ficar em local reservado na tribuna de imprensa, cabine ou outro local indicado pelo **SUPERVISOR DE IMPRENSA**, e poderão se deslocar até a área de entrevistas aos 40 minutos do segundo tempo de jogo, para realizar entrevistas ao término das partidas.

**Art. 15** - A captação de imagens no entorno do gramado é exclusiva de fotógrafos (fotos) e das TV's detentoras de direitos, sendo vedada a repórteres de rádio e outros profissionais.

**Art. 16** - As equipes de reportagem estão proibidas de fornecer informações de lances polêmicos/duvidosos aos árbitros, técnicos, jogadores ou membros das comissões técnicas.

**Art. 17** - Os clubes fazem jus ao acesso de um repórter fotográfico (um profissional por clube participante da partida) ao entorno do campo, desde que este esteja **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ABCD**, posicionando-se de acordo com os demais fotógrafos.

**Art. 18** - Será permitido o acesso ao entorno do campo de jogo de um assessor de imprensa **POR CLUBE PARTICIPANTE** da partida, desde que este esteja **DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA ABCD**, posicionando-se de acordo com os demais credenciados de rádio (ver artigo 9º).

## Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: [www.abcdesportes.com.br](http://www.abcdesportes.com.br) | E-mail: [abcdesportes@gmail.com](mailto:abcdesportes@gmail.com) | Telefone: (61) 99646-1182



**Art. 19** - As entrevistas ao final do primeiro e do segundo tempos deverão ocorrer nos locais determinados pelo **SUPERVISOR DE IMPRENSA**, observadas a distância, as posições e a prioridade para TV ao vivo.

**Art. 20** - Não será permitido aos profissionais credenciados para o entorno do gramado o uso de apelos comerciais em vestimentas e material de trabalho, exceto para os assessores de imprensa, que normalmente usam uniforme dos clubes com estampas de seus patrocinadores.

**Art. 21** - A entrega dos coletes de acesso ao entorno do gramado dar-se-á entre 3h e até 15min antes do horário determinado para o início da partida, quando cessará o acesso ao local.

**Parágrafo Único** – Após o início do jogo, não será permitida a entrada de profissionais no entorno do gramado, sendo autorizada apenas aos 40 minutos do segundo tempo. Estes deverão aguardar na tribuna de imprensa até o período supracitado.

**Art. 22** – Visando não prejudicar o início da partida, as entrevistas poderão ser feitas pelos **REPÓRTERES DE RÁDIO** até a entrada da arbitragem para o início de jogo e retorno para o segundo tempo.

**Art. 23** - É **PROIBIDO** entrevistar jogadores durante comemoração de gol, bem como é vedada a interação com atletas e comissão técnica durante a partida.

**Art. 24** – Em hipótese alguma será permitida a entrada de profissionais de imprensa no gramado, inclusive de **ASSESSORES DE IMPRENSA**.

**§1º** - Em caso de desobediência, o **PROFISSIONAL** terá a credencial e o colete **RETIDOS** pelo **SUPERVISOR DE IMPRENSA**, bem como será retirado da área de imprensa e responderá posteriormente às sanções previstas no estatuto da ABCD.

**§2º** – Ocorrendo a infração mencionada no parágrafo anterior e, em caso de recusa de devolução da credencial e/ou do colete, o **PROFISSIONAL** poderá, por decisão da ABCD, ser suspenso de até 03 (três) partidas seguintes a que ocorrer o fato.

**§3º** - A reincidência no descumprimento destas normas implicará em suspensão do acesso do **VEÍCULO (ou da instituição para a qual o infrator presta serviço)** ao entorno do gramado para o restante do campeonato em disputa.

**Art. 25** – Para o entorno do gramado é obrigatório o uso de coletes entregues pelo **SUPERVISOR DE IMPRENSA**.

**Art. 26** - Não é permitido o uso de camiseta regata, minissaia e chinelos a repórteres de rádio e TV envolvidos em transmissão ao vivo no entorno do campo. O uso de bermuda fica autorizado aos demais profissionais, desde que não tenha caracterização publicitária.

### Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: [www.abcdesportes.com.br](http://www.abcdesportes.com.br) | E-mail: [abcdesportes@gmail.com](mailto:abcdesportes@gmail.com) | Telefone: (61) 99646-1182



**Parágrafo Único** – Não é permitido ao profissional de imprensa em serviço o uso de camisas, calções e calças de times e seleções.

**Art. 27** - É proibido ao profissional de imprensa, credenciado e em serviço, fazer fotografia (selfie) com jogadores, treinadores e dirigentes no entorno do gramado e nos vestiários.

**Parágrafo Único**– Em caso de desobediência à norma contida neste artigo, fica o infrator sujeito às sanções previstas no estatuto da ABCD.

**Art. 28** - É proibido ao profissional de imprensa, credenciado e em serviço, levar convidados (amigos, cônjuges, filhos, patrocinadores etc) para quaisquer das áreas de imprensa.

**Parágrafo Único** – Em caso de desobediência à norma contida neste artigo, fica o infrator sujeito às sanções previstas no estatuto da ABCD.

**Art. 29** - Não é permitido fumar durante as partidas no entorno do gramado e nas tribunas de rádio e televisão, ficando o infrator sujeito às sanções previstas no estatuto da ABCD.

**Art. 30** - Em caso de infração a quaisquer destas normas, o caso constará do relatório do **SUPERVISOR DE IMPRENSA** para que as devidas sanções cabíveis, nos termos do estatuto da ABCD e do Código de Ética da Profissão, sejam aplicadas ao profissional infrator, garantido a todos o direito a ampla defesa.

**Art. 31** – Somente os profissionais de imprensa, credenciados pela Associação Brasileira de Cronistas Desportivos (ABCD), terão acesso aos setores de imprensa (entorno do campo e tribunas).

**Art. 32** – Fica aos coordenadores e/ou diretores das empresas de comunicação (rádio, site, jornal, revista, TV, produtoras e agências) interessadas em cobrir os campeonatos de futebol profissional 2019, realizados no âmbito da jurisdição da FFDF, a obrigatoriedade de enviar para a secretaria da ABCD (abcdesportes@gmail.com) todos os dados cadastrais das suas respectivas empresas (CNPJ, endereço completo e meios atualizados de contato do seu representante legal), sob pena de o credenciamento dos veículos e dos seus profissionais vinculados ficarem inativos no sistema da ABCD até a devida atualização ser efetivada.

**Art. 33** - Todas as normas e diretrizes constantes deste Protocolo de Imprensa estarão em vigor, a partir de sua aprovação e publicação no site oficial da ABCD, independentemente da presença ou ausência da figura do **SUPERVISOR DE IMPRENSA** no estádio.

**Art. 34** - Conforme o art.90-F da Lei 12.395/2011, é prerrogativa da ABCD indeferir pedidos e/ou acessos de profissionais que **NÃO** estiverem escalados por seus respectivos veículos.

**Art. 35** - Ao se credenciar junto à ABCD, o profissional de imprensa fica ciente da

**Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD**

Sede 1 - SBNEd. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70.040-904

Site: [www.abcdesportes.com.br](http://www.abcdesportes.com.br) | E-mail: [abcdesportes@gmail.com](mailto:abcdesportes@gmail.com) | Telefone: (61) 99646-1182



Associação Brasileira de Cronistas Desportivos

CNPJ 00.720.722/0001-10

CF/DF 07.469.073/001-65

obrigatoriedade de conhecer, cumprimento integralmente e respeitar todas as normas protocolares estabelecidas pela entidade para normatizar as coberturas jornalísticas da crônica esportiva durante os jogos de futebol profissional realizados sob a jurisdição da Federação de Futebol do Distrito federal, bem como de outros eventos esportivos realizados no âmbito do DF.

**Art. 36** - O acesso livre e gratuito de todos os profissionais de imprensa credenciados pela ABCD às praças esportivas (estádios, ginásios e outros) está assegurado e garantido pelo artigo 90-F da Lei Federal 9.615/98. *“Os profissionais credenciados pelas Associações de Cronistas Esportivos quando em serviço têm acesso a praças, estádios e ginásios desportivos em todo o território nacional, obrigando-se a ocupar locais a eles reservados pelas respectivas entidades de administração do desporto. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011)”*.

**Art. 37** – Este Protocolo de Imprensa foi aprovado em 19/10/2018, por órgão colegiado da ABCD, em reunião que contou com a participação de integrantes da diretoria da ABCD e coordenadores dos veículos de imprensa convocados antecipadamente pelo edital nº 01/2018, o qual passa a valer a partir de sua publicação no site oficial da entidade, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Brasília, 11 de novembro de 2019.



---

Jânio Gomes dos Santos  
Presidente da ABCD  
Gestão 2018/2020

**Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD**

Sede 1 - SBN Ed. Central Brasília, 9º Andar, Sala 901 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.040-904

Sede 2 - SRPN Estádio Nacional Mané Garrincha, 1º Subsolo, Sala 11 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.040-904

Site: [www.abcdesportes.com.br](http://www.abcdesportes.com.br) | E-mail: [abcdesportes@gmail.com](mailto:abcdesportes@gmail.com) | Telefone: (61) 99646-1182